



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Adequações e Ampliação da EMEI “Olga Amélia Lucchesi Bergo”, localizada na Rua Irineu Turola, nº 351, Bairro Jardim Vila Rica, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os **Anexos VII e VIII**, onerando recursos próprios.

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, através do Departamento de Licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta a presente **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº **007/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

1.2. Prazo de recebimento dos envelopes 01 – DOCUMENTAÇÕES e 02 – PROPOSTA COMERCIAL:

1.2.1. Para as pessoas jurídicas cadastradas e/ou não cadastradas até às **09:30 horas do dia 22 de março de 2023**.

1.3. Os envelopes 01 – DOCUMENTAÇÕES e 02 – PROPOSTA COMERCIAL deverão ser entregues no Depto. de Licitações, no endereço mencionado no **subitem 1.1.**, deste Edital.

1.3.1. O início da abertura do envelope 01 – Documentações, ocorrerá às **09:30 horas do dia 28 de março de 2023**, no Município de Santo Antônio de Posse, no mesmo endereço mencionado acima, seguindo-se, e desde que ocorra desistência expressa de **TODOS** os participantes sobre a não intenção de interposição de recursos sobre a decisão de avaliação de habilitação ou inabilitação do envelope 01 entregue (nos termos do **inciso III, art. 43, da Lei 8.666/93**), será também providenciada a abertura do Envelope **02 – PROPOSTA COMERCIAL**.

1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrições, os seguintes anexos:

- I - Minuta Contratual;
- II - Termo de Ciência e Notificação;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Modelo de Declarações Diversas;
- V - Modelo de Carta de Credenciamento;
- VI - Modelo de Declaração Nomeando o(a)(s) Responsável(is) Técnico(a)(s) pela Obra (**A SER ENTREGUE NO MOMENTO DA ASSINATURA CONTRATUAL – CONFORME DECISÃO TCU Nº. 150/2023**);



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- VII - Memorial Descritivo e Memorial Descritivo de Acabamentos.
- VIII - Planilha de Composição Orçamentária;
Planilha de Cronograma Físico-Financeiro;
Planilha de Composição de Custo Unitário de Serviços;
- IX - Dados para elaboração de contrato/ ata de registro e dados do responsável;
- X - Declaração de ciência das condições para execução dos serviços;
- X-A- Modelo de Declaração de Vistoria (FACULTATIVO);
- XI - Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal;
- XII - Declaração de indicação de instalações, aparelhamento e pessoal técnico (**A SER ENTREGUE NO MOMENTO DA ASSINATURA CONTRATUAL – CONFORME DECISÃO TCU Nº. 150/2023**).

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa para execução de obras de Adequações e Ampliação da EMEI “Olga Amélia Lucchesi Bergo”, localizada na Rua Irineu Turola, nº 351, Bairro Jardim Vila Rica, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os **Anexos VII e VIII**, onerando recursos próprios.

2.2. As verbas para custeio do objeto deste edital são oriundas de **recursos próprios** da conta da reserva orçamentaria:

01.02 – Executivo
01.02.14 – Secretaria de Educação
12.361.0210.2041.0000 – Cota Salário Educação - QSE
199 - 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

2.3. O valor estimado da licitação será de **R\$ 371.362,37 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Das restrições:

3.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

3.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

3.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução (vide subitem 3.2.3);



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

3.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital; e

3.1.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

3.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

3.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto; e

3.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.2.1.1. Requisitos para as empresas:

a) O **Certificado de Registro Cadastral**, expedido pelo Município de Santo Antônio de Posse/SP, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da Licitação, para empresas cadastradas;

b) Caso o licitante interessado não possua o Certificado de Registro Cadastral acima descrito, o mesmo poderá participar do Certame desde que apresente os envelopes 01 e 02 até a data e hora previamente estabelecida no subitem 1.3 do Edital em anexo.

c) Qualificação Técnica:

c.1. Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade em vigor;

c.2. Atestado de capacidade técnica em nome do licitante, o qual comprovará o desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da entidade



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

c.3. No momento de assinatura Contratual (Acórdão TCU 150/2023), o licitante deverá indicar o(a)(s) responsável(is) técnico(a)(s) pela obra, apresentando declaração nos moldes do modelo do **Anexo VI**, demonstrando que o(s) mesmo(s) possui(em) vínculo profissional com a pessoa jurídica licitante, que poderá se dar da seguinte forma: mediante a apresentação de cópias das anotações da CTPS, acompanhada da respectiva Ficha de registro de Empregados, nos termos da CLT, ou Fichas de Registro de Empregado(s) através de sistema informatizado, se for pertencente ao quadro permanente da licitante, poderá também ser feita por meio de cópia de contrato de prestação de serviços em vigor e no caso de sócios, deverá ser apresentado cópia do contrato social. Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

c.3.1. No momento de assinatura Contratual (Acórdão TCU 150/2023): Comprovação pela interessada de possuir profissional de nível superior (Engenheiro Elétrico ou Arquiteto com curso equivalente) devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta;

c.3.2. No momento de assinatura Contratual (Acórdão TCU 150/2023): Certidão atualizada que comprove a inscrição ou o registro do **Profissional responsável técnico** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

c.4. No momento de assinatura Contratual (Acórdão TCU 150/2023): Conforme **Anexo XII** - Indicação das instalações, equipe técnica e equipamentos da empresa compatíveis com a categoria, acompanhada de declaração de disponibilidade por ocasião da obra, devidamente assinada pelo seu representante legal.

c.5. A Comissão reserva-se o direito de suspender a licitação a fim de inspecionar o aparelhamento relacionado, quando entender necessário.

d) DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

d.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (junta comercial do Estado), com a indicação do seu nome,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e.1.1) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

d.2) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) A prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

d) A prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

e) A prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.

e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **ANEXO XI** deste Edital.

e.1.1) SE O LICITANTE NÃO ESTIVER SEDIADO EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE E DEIXAR DE APRESENTAR O ANEXO XI (Declaração de que nada deve e não esta inscrito), SERÁ INABILITADO POR FORÇA DO ART. 43, §3º DA LEI 8.666/93).

f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



d.2.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, validade das certidões, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

d.2.2) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

d.3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

d.3.1) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

e) Outros Documentos:

Apresentar as declarações exigidas nos **Anexos III e IV**, que deverão vir assinadas pelo(a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando as declarações é representante legal da proponente. Este documento poderá ser apresentado à comissão antes da abertura dos envelopes ou vir dentro do envelope nº 1- **DOCUMENTAÇÕES**.

f) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06.

e.1) caso algum documento correspondente a regularidade fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93) que conste no cadastro esteja vencido, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar nova certidão mesmo que esta apresente alguma restrição, consoante dispõe o art.43, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal;

f.2) em não havendo regularização consoante previsão dos subitens acima, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação nos termos do art. 43, §2º, da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



f.3) Os documentos acima que não apresentarem prazo de validade, serão considerados válidos por 90 dias, antecedentes da data marcada para abertura do envelope de nº 01 – documentações.

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. A participação na licitação se efetivará mediante a apresentação, até a data, hora e local indicados expressamente no Preâmbulo do presente Edital, dos 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, respectivamente, “**Envelope 01 – Documentações**” e “**Envelope 02 – PROPOSTA COMERCIAL**”, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que externamente conterão o nome ou timbre da empresa licitante e os dizeres abaixo:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÕES

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

4.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem do texto. Todos os documentos deverão ser redigidos em português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente.

4.1.2. A Proposta Comercial e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem do texto. Todos os documentos deverão ser redigidos em português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente.

4.1.3. Os licitantes deverão apresentar os documentos de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia (seja ela simples e/ou autenticada). Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

4.1.3.1. Caso seja entregue documento original apresentado para autenticação pela comissão, o mesmo será devolvido após sua conferência pelos interessados.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



5 – ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÕES

5.1. No envelope **01 – DOCUMENTAÇÕES**, que será apresentado indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia (seja ela simples e/ou autenticada). Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

5.1.1. Devolução de documentos

5.1.1.1. Caso seja entregue documento original apresentado para autenticação pela comissão, o mesmo será devolvido após sua conferência pelos interessados.

6 – CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

6.1. A licitante poderá se fazer representar neste certame, desde que, **antes da abertura dos envelopes**, seu(ua) representante apresente:

6.1.1. A **Carta de Credenciamento (conforme Anexo V)**, assinada pelo(a) representante legal da pessoa jurídica e cópia do contrato social ou estatuto da pessoa jurídica, no qual lhe é conferido esse poder;

6.1.2. O credenciamento também poderá ser feito através de instrumento público de procuração ou particular, com todos os poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do(a) proponente e cópia do contrato social ou estatuto da pessoa jurídica, no qual lhe é conferido esse poder;

6.1.3. Em sendo sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado(a) da pessoa jurídica proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.4. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**ANEXO V deste Edital**), do qual constem poderes específicos para manifestação, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.4.1 Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.1.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação da licitante, mas impede o(a) representante de manifestar-se nas sessões.

7 – ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope deverá conter:

7.1.1. A proposta propriamente dita, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado da proponente, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



pelo(a) representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, onde deverá vir comprovado documentalmente que quem está assinando a proposta é representante legal da proponente, e, este documento deverá estar dentro do **Envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**, caso não seja apresentado anteriormente à abertura do respectivo envelope;

7.1.2. Razão social, endereço completo e CNPJ;

7.1.3. Número da Tomada de Preços e do Processo Licitatório;

7.1.4. Cotar os itens de acordo com a Planilha de Composição Orçamentária (Anexo VIII), sendo que deverão estar constando todos os valores unitários e totais de cada item, observando que nestes preços deverão estar constando os custos com todos os tributos, encargos, lucro e demais obrigações para o cumprimento fiel do objeto deste edital;

7.1.5. Apresentar o valor global para a execução do objeto licitado, de acordo com os valores apresentados na Planilha de Composição Orçamentária, correspondente ao **Anexo VIII**;

7.1.6. Apresentar a Planilha de Cronograma Físico-Financeiro da obra e Planilha de Composição Orçamentária da Obra, de acordo com os valores apresentados na proposta da licitante, compatível com o apresentado pela Municipalidade **Anexo VIII**;

7.1.7. Informar qual o percentual de B.D.I. aplicado na composição orçamentária;

7.1.8. Em caso de divergência entre os valores totais e unitários, prevalecerão os valores unitários;

7.1.9. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas na presente **Tomada de Preços**.

7.2 Importante destacar que a abertura da proposta comercial (Envelope 02) somente ocorrerá caso haja expressa desistência de TODOS os participantes sobre a não intenção de interposição de recursos sobre a decisão de avaliação de habilitação ou inabilitação do envelope 01 entregue (nos termos do inciso III, art. 43, da Lei 8.666/93).

7.2.1 Caso não ocorra a desistência acima descrita, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais sobre decisão de habilitação ou inabilitação do(s) licitante(s) participante(s).

8 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O presente **EDITAL** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no **art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93**.

8.2. Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

8.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela comissão de julgamento, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

8.4. É facultada à comissão de julgamento ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



processo, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

9 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. **Abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÕES**

9.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus(uas) representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a comissão de julgamento, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **DOCUMENTAÇÕES** e **PROPOSTA**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos(as) representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir à abertura do envelope **DOCUMENTAÇÕES**.

9.1.2. Os documentos contidos nos envelopes 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

9.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

9.1.4. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, ou se houver o julgamento e todos os licitantes não estiverem presentes, o resultado do julgamento será comunicado aos licitantes pelo site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente e também por e-mail ou comunicação pessoal, porém o prazo recursal começa-se a correr à partir da data da sessão.

9.1.5. Os envelopes **PROPOSTA** das pessoas jurídicas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo de 10 (dez) dias após a publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal, junto à comissão de julgamento que os devolverá indevassados mediante recibo.

9.1.6. **Critérios para fins de habilitação:**

9.1.6.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências da Tomada de Preços e não preencherem os requisitos exigidos no **item 5**.

9.1.6.2. Se todas as licitantes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo mencionado no art. 48, II, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejarem a inabilitação.

9.2. **A abertura do envelope 02 – PROPOSTA**

9.2.1. Os envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, pela comissão de julgamento, **desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recurso, de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93**. Em não ocorrendo à abertura será comunicada aos licitantes, por meio de publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e por e-mail ou comunicação pessoal, a nova data com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



9.2.2. Uma vez aberta às propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

9.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida à leitura das mesmas e condições oferecidas.

9.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

9.2.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através de publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal, porém a data começa a correr a partir da data da sessão.

9.3. Critérios de julgamento das propostas:

9.3.1. Desclassificação:

9.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências estabelecidas na Tomada de Preços;

9.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo mencionado no art. 48, II, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para a reapresentação de outra, escoimadas as causas que ensejarem a desclassificação.

9.3.2. Classificação:

9.3.2.1. Após exame das propostas, a comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o menor preço global para a execução do objeto licitado, desde que atendidas as exigências do Edital e o preço apresentado esteja dentro do orçado pela Administração, observando que caso a Comissão Permanente de Licitações constate algum(s) item(s) constante(s) da **planilha de composição orçamentária (anexo VIII)** apresentada pela licitante apresente algum preço manifestamente inexequível por se caracterizar como irrisório ou flagrantemente excessivo, nos termos do **inciso II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações, comparando com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado terá sua proposta desclassificada, independentemente do valor global apresentado, nos termos do inciso I do mesmo diploma legal.

9.3.2.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito na forma do disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, onde persistindo o empate, o desempate será por sorteio, em ato público, após prévia comunicação por meio de publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal.

9.3.2.3. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a **10% (dez por cento)** da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do **art. 44, §1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**.

9.3.2.4. Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do **subitem 9.3.2.3.** no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da ciência, com a apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



9.3.2.5. A efetivação da ciência será dada com a publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e por e-mail ou comunicação pessoal.

9.3.2.6. O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista no **subitem 9.3.2.3.**, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

9.4. Da adjudicação e homologação:

9.4.1. A homologação do processo e a adjudicação serão feitas pela autoridade que determinou a abertura da licitação e publicada no Jornal Oficial.

9.5. Da comunicação dos atos:

9.5.1. Da habilitação e inabilitação, classificação e desclassificação, dos eventuais recursos apresentados, dar-se-á conhecimento através de publicação no site do Município através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente, e por e-mail ou comunicação pessoal.

10 – DO CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A licitante vencedora do certame deverá assinar o **Contrato (Anexo I) e o Termo de Ciência e de Notificação (anexo II)**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação da Homologação/Adjudicação no Diário Oficial do Estado – Seção I – Diário dos Municípios; comunicação via e-mail ou pessoal à proponente, junto ao Depto. de Licitações, no seguinte horário, das **8h às 12h** e das **13h às 17h**.

10.1.1. O prazo concedido para assinatura do **Contrato e o Termo de Ciência e Notificação** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.1.1.1. Se a licitante se recusar, sem motivo justificado ou justificado e não aceito pela Administração, a assinar o **Contrato e o Termo de Ciência e Notificação**, dentro do prazo previsto no **subitem 10.1.** ou **subitem 10.1.1.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor adjudicado, além de outras sanções cabíveis e previstas no **art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93**.

10.1.1.2. A empresa vencedora ficará obrigada a recolher **5% (cinco por cento)** do valor do mesmo, a título de garantia, conforme estabelecido no **art. 56 da Lei 8.666/93**, cuja devolução se dará ao término da execução da obra e cumprimento do contrato, na forma do **§ 4º desse mesmo artigo**.

10.1.1.3. A apresentação da garantia prevista no item anterior deverá ser no dia da assinatura do respectivo contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Conforme cláusula 04 da minuta contratual (anexo I deste edital).

12 – DAS SANÇÕES

12.1.1 Sem prejuízo das sanções previstas no **art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93**, a licitante ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



12.1.2 Desistência da proposta: multa de **20% (vinte por cento)** do respectivo valor apresentado.

12.1.3 Ocorrendo a hipótese descrita no **subitem 10.1.1.1.**, será convocada a 2ª colocada, para que aceite o objeto licitado pelo valor adjudicado à 1ª colocada, que aceitando, incorrerá nas mesmas penalidades caso venha a cometer as mesmas faltas.

12.1.4 A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.1.5 Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. Conforme cláusula 05 da minuta contratual (anexo I deste edital).

14 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Conforme cláusula 06 da minuta contratual (anexo I deste edital).

15 – DA FORMA, LOCAL PARA ADQUIRIR O EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1. O Edital e seus anexos em inteiro teor estarão à disposição dos interessados, **a partir do dia 09 de março de 2023**, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das **08h às 17h**, no Setor de Licitação deste Município, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, mediante pagamento de taxa, onde será fornecido **01 (um) CD Rom** que conterá o Edital e os seus anexos ou pelo site do Município, através do Portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link **LICITAÇÕES**, gratuitamente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, das **8h às 12h** e das **13h às 17h**, ou pelo telefone (19) 3896-9021 ou 3896-9032.

16 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

16.1. Conforme cláusula 10 da minuta contratual (anexo I deste edital).

17 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

17.1. Conforme cláusula 11 da minuta contratual (anexo I deste edital).

18 – NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06:

18.1. Este Município aplicará o disposto nos artigos 42/45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Os licitantes que se enquadrarem no âmbito de aplicação desta lei deverão apresentar em apartada declaração específica atestando que se enquadram nas suas disposições normativas, o que será feito no mesmo ato em que ocorrerá a entrega dos envelopes nº. 01 – Documentações e 02 – proposta comercial, comprovando documentalmente de acordo com uma das condições que serão mencionadas abaixo:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(Atenção! A declaração e a comprovação devida deverão ser entregues com os envelopes, porém deverão vir fora do mesmo).

18.1.1. Documento que comprove que a empresa licitante fez opção pelo Regime Tributário Diferenciado do “Simples Nacional”, e que sua situação está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, demonstrando que está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou ainda, certidão emitida pela Junta Comercial onde conste o enquadramento como ME ou EPP;

18.1.2. A pessoa jurídica licitante que não venha a atender o disposto no **subitem 18.1.1.**, não terá o benefício da **Lei Complementar Federal nº 123/06** aplicada a seu favor.

19 – DA VIGÊNCIA

19.1. Conforme cláusula 12 da minuta contratual (anexo I deste edital).

20 – DA VISITA

20.1. O licitante interessado está FACULTADO a realizar a visita técnica no local da execução do objeto desta licitação. De todo modo, caso queira **realizar a visita técnica, QUE É FACULTATIVA, será agendada e realizada até às 17:00 horas do dia útil anterior a realização da licitação**, com prévio agendamento, no Departamento de Obras e Engenharia, no telefone (19) 3896-9000 com o engenheiro Leonardo da Silva Granziera, apresentando o anexo X-A em sessão de licitação.

20.1.1. Todos os licitantes, deverão apresentar declaração de ciência das condições para execução dos serviços (**ANEXO X**), não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

21 – DA(S) DOCUMENTAÇÃO(ÕES) A SER(EM) APRESENTADA(S) PELA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S):

21.1. PARA ASSINATURA DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(IS) A(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR:

21.1.1. Todos os documentos **relativos à regularidade fiscal** descritos no art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93, exigidos para o certame que estiverem vencidos quando da apresentação para o certame, conforme prevê o **art. 16 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 outubro de 2014.**

21.2. A(S) DOCUMENTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S) SOMENTE SERÁ(ÃO) ACEITA(S) E CONSIDERADA(S) VÁLIDA(S) NO ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia (seja ela simples e/ou autenticada). Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deixar(em) de apresentar a(s) documentação(ões) exigida(s) será aplicada multa pecuniária em **20% (vinte por cento)** do valor total vencido, além de que poderá ser aplicada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. No caso de penalidades constantes no subitem acima será garantido o contraditório e a ampla defesa.

22 – DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO

22.1. Conforme cláusula número 13 da minuta contratual (Anexo I deste edital).

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Nos preços unitários deverão estar computadas todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços, inclusive manutenção de canteiros de obras, despesa com administração e expediente, guarda e sinalização da obra e serviços, manutenção e depreciação de máquinas, encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguro, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidente de trabalho ou que cause danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência da Pessoa Jurídica, de seus prepostos ou funcionários e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas e relativas à execução dos trabalhos objeto do presente certame;

23.2. A licitante executará os serviços com funcionários próprios, os quais não terão vínculo empregatício com o Município, sendo única e exclusivamente remunerados e pagos pela licitante. Todos os encargos com pessoal serão de inteira responsabilidade da licitante, não cabendo o Município nenhuma obrigação, encargo social ou ônus decorrente da legislação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal;

23.3. O MUNICÍPIO exercerá fiscalização, bem como, o controle tecnológico, sobre os serviços através de seus técnicos ou de técnicos especialmente contratados, além daqueles controles de responsabilidade legal da licitante vencedora;

23.4. O MUNICÍPIO poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade financeira, técnica e administrativa de firmas concorrentes;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



23.5. O MUNICÍPIO, mediante despacho motivado poderá anular ou revogar a presente licitação não cabendo as concorrentes, sob qualquer pretexto, qualquer direito, indenizações, vantagens ou ressarcimento;

23.6. A licitante será responsável por todas as despesas advindas de encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sindicais, bem como alimentação, uniforme e transporte de funcionários, e ainda, o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços do presente instrumento;

23.7. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, as porcentagens mencionadas no **Art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;**

23.8. Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do edital no prazo estabelecido no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, onde tal impugnação deverá ser protocolada no Setor de Licitação.

23.8.1. A petição será dirigida ao subscritor do Edital;

23.8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta;

23.8.3. A resposta à impugnação será publicada no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente.

23.9. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;

23.10. Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse/SP o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

23.11. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e este Município não será em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente do resultado do processo licitatório;

23.12. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23.13. A ata do certame será disponibilizada a todos os interessados no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente;

23.14. Havendo divergência entre as cláusulas estabelecidas em Edital e as cláusulas constantes em Anexos ao Edital, prevalecerá as cláusulas de EDITAL.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



23.15. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

24 – DO FORO

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Jaguariúna/SP, excluído qualquer outro.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de março de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lala
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP E A PESSOA JURÍDICA _____, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA EMEI “OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO”, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E PROJETO EXECUTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

Pelo presente termo de instrumento particular deste contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário e/ou Diretor Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.757/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º _____, neste ato representada pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **Tomada de Preços nº 007/2023**, regido pela **Lei Federal nº. 8.666 de, 21 de junho de 1.993**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1 DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA, obriga-se a EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA EMEI “OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO”, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, **Processo Administrativo nº 973/2023 – Tomada de Preços nº 007/2023** e seus **Anexos VII e VIII**, e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. O regime adotado para a execução desta obra é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo para tanto ofertado o MENOR VALOR GLOBAL;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



1.3. As verbas para custeio do objeto deste edital são oriundas de **recursos próprios** da conta da reserva orçamentaria:

01.02 – Executivo

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.361.0210.2040.0000 – Cota Salário Educação - QSE

199 - 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA 2

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete pelo presente instrumento à:

2.1. Comunicar imediatamente o Contratante qualquer ocorrência ou anormalidade na execução dos serviços.

2.2. Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas, com estrita observância da legislação em vigor.

2.3. Designar profissionais capacitados, para o cumprimento do objeto deste contrato.

2.4. Empregar, na execução dos serviços contratados, quer nas dependências do Contratante, quer nas suas próprias dependências, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

2.5. Substituir a qualquer tempo conforme solicitação do Contratante, qualquer elemento utilizado para os serviços, que por motivos técnicos, moral ou disciplinar seja considerado inconveniente.

2.6. Executar os serviços, com funcionários próprios, os quais não terão vínculo empregatício com o Contratante, sendo única e exclusivamente remunerados pela **CONTRATADA**.

2.7. Todas as despesas advindas de encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sindicais, bem como alimentação, uniforme, estadia e ou transporte de funcionários, e ainda, o pagamento de todos os emolumentos, taxas, tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços do presente instrumento.

2.8. Providenciar a **A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica)** junto ao CREA e/ou a **R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnico)** junto ao CAU, no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da data de início dos serviços.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.9. Assumir total responsabilidade para a execução dos serviços, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

2.10. Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

2.11. O(A)(S) Responsável(is) Técnico(s) pelo(s) serviço(s) será(ão) o(a)(s) Sr.(ª)(s) _____, CREA/ _____ e/ou CAU/ _____ Nº _____.

2.12. A contratada fica obrigada a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

2.13. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização.

2.14. Observar tudo o que está disposto no memorando, além do que está disposto neste instrumento.

2.15. A empresa vencedora ficará obrigada a recolher 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, a título de garantia, conforme estabelecido no art. 56 da Lei 8.666/93, cuja devolução se dará ao término da execução da obra e cumprimento do contrato, na forma do § 4º desse mesmo artigo.

2.16. A apresentação da garantia prevista no item anterior deverá ser no dia da assinatura do respectivo contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

2.17. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

2.18.

CLÁUSULA 3 **DO VALOR**

3.1. O valor global deste instrumento é de R\$ _____ (_____), (conforme composição orçamentária apresentada pela Contratada, constante no processo licitatório em epígrafe).

3.2. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, as porcentagens mencionadas no **Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA 4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto, através da sua tesouraria, da seguinte forma:

4.2. A contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura conforme medições dos serviços mensalmente apurado, ou seja, a cada mês após a emissão da ordem de início dos serviços e sucessivamente, em conformidade com os serviços medidos, realizados e fiscalizados pelo Departamento competente com a devida medição e o pagamento ocorrerá em até 28 dias após o recebimento e atestado de que a Nota Fiscal emitida está de acordo com a medição e cronograma firmado. Igualmente, é obrigatório que a documentação de pagamento esteja **acompanhada de seu respectivo boleto bancário conforme subitem 4.2.1 abaixo, após conferência pelo Departamento Requisitante.**

4.2.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

4.3. Para que não haja dúvidas, as Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das medições autorizadas pelo(a)(s) responsável(is) pela fiscalização da obra, sendo que no corpo das Notas Fiscais, deverá constar o número do contrato firmado entre a empresa contratada e este Município, sendo que tais notas deverão vir com o aceite dos gestores do contrato.

4.4. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

4.5. Em todas as notas fiscais deverá vir constando o número do contrato e processo licitatório a que se refere e seus respectivos boletos.

CLÁUSULA 5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses após a emissão da Ordem de Serviço (OS), conforme cronograma físico, que faz parte integrante deste processo. Sendo que o prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço (OS) firmada entre as partes. Sendo que

5.1.1. Oportuno esclarecer aos licitantes interessados que o prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência do contrato. Este (vigência) corresponde ao prazo previsto para as partes cumprirem as prestações que lhes rem as prestações que lhes incumbem, enquanto aquele (execução) é o tempo determinado para que o contratado execute o seu objeto.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA 6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As verbas para custeio do objeto deste edital são oriundas de **recursos próprios** da conta da reserva orçamentaria:

01.02 – Executivo

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.361.0210.2041.0000 – Cotação Salário Educação - QSE

199 - 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA 7 DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

7.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

7.3. A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 8 DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

8.1.4. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

8.1.5. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa, de:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



8.1.5.1. Atraso em até **30 (trinta) dias**: multa de **10%** (dez por cento), sobre o valor a ser medido no período;

8.1.5.3. Superior a **30 (trinta) dias consecutivos** ensejará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

8.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento), sobre o valor a ser faturado no mês da ocorrência;

8.1.7. Multa por não atendimento às determinações da fiscalização: 10% (dez por cento), sobre o valor a ser faturado no mês da ocorrência;

8.1.8. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **CONTRATADA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

8.1.9 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**, sendo possível, a critério da **CONTRATANTE**, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à **CONTRATADA**. Não havendo pagamento da multa pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo.

8.1.10 O procedimento de apuração/notificação/aplicação de penalidade contraditório e ampla defesa será instrumentalizado por meio de publicações no Jornal Oficial da Cidade de Santo Antônio de Posse e Diário Oficial.

CLÁUSULA 9 **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

9.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias à completa e correta execução dos serviços;

9.2. Fornecer quando solicitado pela **CONTRATADA**, no decorrer dos serviços, quaisquer outros dados e informações, que se fizerem necessários à execução dos serviços;

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA 10 **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA**

O Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido pelo(a) responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e assinado por ele(a), por quem solicitou a obra e pelo(a) responsável legal da contratada, em até **15 (quinze) dias consecutivos** da comunicação escrita da Contratada do término de execução, e o **Termo Definitivo** deverá ser emitido



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



pelo(a) responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e assinado por ele(a), por quem solicitou a obra, pelo Sr. Prefeito e pelo(a) responsável legal da contratada, após o término do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, esclarecendo que o prazo de observação não poderá ser superior a **90 (noventa) dias consecutivos**, a contar da comunicação escrita da Contratada do término de execução do objeto.

CLÁUSULA 11

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra será Engenheiro, Leonardo da Silva Granziera, sendo que o Sr. Prefeito poderá designar outra(s) pessoa(s) para acompanhamento e fiscalização, onde a contratada será comunicada, sendo que a responsabilidade técnica da obra é de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA 12

DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses a contar da assinatura da Ordem de Serviço (OS) firmada entre as partes. Sendo que o prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses após a emissão da Ordem de Serviço (OS), conforme cronograma físico, que faz parte integrante deste processo.

12.1.1. Oportuno esclarecer aos licitantes interessados que o prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência do contrato. Este (vigência) corresponde ao prazo previsto para as partes cumprirem as prestações que lhes rem as prestações que lhes incumbem, enquanto aquele (execução) é o tempo determinado para que o contratado execute o seu objeto.

CLÁUSULA 13

DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO

Fica designado para fiscal/gestor deste instrumento contratual os seguintes servidores: Sr.^a. Leonardo da Silva Granziera – Gestor do Contrato;

Se houver mudança do gestor acima nomeado durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 14

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA 15 **DA GARANTIA**

15.1 A empresa vencedora, neste ato, recolheu 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, a título de garantia, conforme estabelecido no art. 56 da Lei 8.666/93, cuja devolução se dará ao término da execução da obra e cumprimento do contrato, na forma do § 4º desse mesmo artigo.

15.1.1. A apresentação da garantia prevista no item anterior deverá ser no dia da assinatura do respectivo contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA 16 **DO FORO**

16.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

16.2. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, o edital e termo de referência, respectivamente.

16.3. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem às partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Santo Antônio de Posse/SP, ____ de _____ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)
CONTRATADA

DIRETOR DE OBRAS E ENGENHARIA
FISCAL DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO III – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 007/2023

Processo Administrativo nº. 973/2023

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a pessoa jurídica cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Tomada de Preços nº. 007/2023**, realizado pelo Município de Santo Antônio de Posse/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

Data e assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref.: Tomada de Preços nº. 007/2023

Processo Administrativo nº. 973/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), participante da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, do Município de Santo Antônio de Posse/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993** e alterações, que a pessoa jurídica se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

b) **Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação judicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) **Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação extrajudicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte**: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Data e assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

MODELO: CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Tomada de Preços nº. 007/2023

Processo Administrativo nº. 973/2023

Pelo presente, designo o Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____, para representante desta pessoa jurídica,
estando ele(a) credenciado(a) a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário
durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de
recursos para fins de participação na licitação em referência.

Data

Assinatura do(a) Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

MODELO: DECLARAÇÃO NOMEANDO O(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(A)(S) PELA OBRA

(A SER ENTREGUE NO MOMENTO DA ASSINATURA CONTRATUAL – CONFORME DECISÃO
TCU Nº. 150/2023.)

Ref.: Tomada de Preços nº. 007/2023

Processo Administrativo nº. 973/2023

_____ inscrita no CNPJ/MF nº _____,
por intermédio de seu(ua) representante legal o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARO, que o(s) responsável(is) técnico(s) para a execução do objeto do aludido
Edital será o(s)(a)(s) Sr. (a)(s) _____ – CREA/ _____ e/ou
CAU/ _____ nº _____.

Data

Assinatura do(a) Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VII – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA EMEI “OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO”

LOCAL: RUA IRINEU TUROLA, Nº 351 – BAIRRO JARDIM VILA RICA.

DA CONCEPÇÃO:

A obra consiste na **Adequações e Ampliação da EMEI “OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO”**, seguindo as orientações indicadas nos documentos fornecidos pela municipalidade, juntamente com o projeto, planilha orçamentária, o cronograma físico financeiro e o presente memorial descritivo.

As obras deverão ser executadas, impreterivelmente, no tempo determinado no referido cronograma, sendo necessária a disponibilização de várias frentes de trabalho, para a realização das diversas tarefas envolvidas, para que os serviços ocorram, OBRIGATÓRIA E CONCOMITANTEMENTE, visando o atendimento do cronograma, sujeito às penalidades previstas em lei.

Todos os serviços necessários para a execução das obras estão indicados na planilha orçamentária anexa, contendo as quantidades calculadas, bem como os custos estimados para cada item.

Os valores estimados para a execução dos serviços e suas quantidades estão descritos na planilha orçamentária anexa, onde estão contemplados: taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas); implantação e manutenção do canteiro, inclusive administração local; mobilização necessária de pessoal e equipamentos; administração local e central da construtora; equipamentos gerais não incluídos no custo direto; despesas com refeições e alojamentos; despesas financeiras; fatores de risco e imprevistos; lucro esperado pelo contratado, além da implantação e manutenção da placa de identificação da obra.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Todos os materiais de acabamento deverão respeitar as especificações indicadas na planilha orçamentária e neste memorial descritivo, sendo de boa qualidade comercial, devendo ser apresentadas as amostras dos referidos materiais, à Fiscalização do Departamento de Engenharia P.M.S.A.Posse, para aprovação antes de sua instalação.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS CONSTANTES NO ORÇAMENTO:

1. AMPLIAÇÃO DA COZINHA/ BANHEIRO PROFESSORES

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 Locação de container tipo depósito – área mínima de 13,8m²:

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m². Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

1.1.2 Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB:

O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB. Será medido por unidade de banheiro químico alugado por mês (un x mês).

1.1.3 Corte, recorte e remoção de arvore inclusive as raízes – diâmetro (DAP)>15cm<30cm:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 15 cm até 30 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro. Será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive remoção das raízes (un).

1.1.4 Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0 (OBRA TOTAL):

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato



A0, especificações técnicas, memoriais descritivos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

1.1.5 Projeto executivo de estrutura em formato A1 (OBRA TOTAL):

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1, especificações técnicas, memoriais descritivos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

1.1.6 Retirada de esquadria metálica em geral:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral. Remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Será medido pela área da esquadria retirada (m²).

1.1.7 Retirada de folha de esquadria metálica (gás):

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria metálica, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Será medido por unidade de folha retirada (un).

1.1.8 Retirada de esquadria em madeira:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Será medido por unidade retirada (un).

1.1.9 Retirada peitoril em pedra, granito ou mármore:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore assentados com argamassa. Remunera também a limpeza e a guarda das peças reaproveitáveis. Será medido por comprimento de soleira ou peitoril retirado (m).

1.1.10 Retirada de bancada incluindo pertences:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de bancadas em geral, inclusive pertences e a guarda das peças aproveitáveis. Será medido por área de bancada retirada (m²).

1.1.11 Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera a mão-de-obra para a remoção da tubulação, independentemente do tipo de rede em questão, inclusive eventuais acessórios a ela agregados como torneiras, registros, caixas sifonadas, ralos, etc.; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Será medido por comprimento de tubulação retirada (m).

1.1.12 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento:

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente. Remunera também a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto ou aferido antes da demolição(m³).

1.1.13 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo base:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente. Remunera também a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto ou aferida antes da demolição(m²).

1.1.14 Demolição manual de concreto simples:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente. Remunera também a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto ou aferido antes da demolição(m³).

1.1.15 Apicoamento manual de piso, parede ou teto:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: apicoamento, fragmentação de revestimentos em massa, em geral, de piso, ou parede, ou teto, manualmente. Remunera também a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Será medido por área real de piso, parede ou teto apicoado, medida no projeto ou aferida antes da demolição(m²).

1.1.16 Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até um raio de 1km:

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1 m do



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



solo, capim. etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga manual; e o transporte, interno na obra, num raio de um quilômetro. Será medido pela área do terreno, onde ocorrer a limpeza manual de vegetação (m²).

1.1.17 Locação de obra de edificação:

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontalotes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará). Será medido pela área de obra locada (m²).

1.2 FUNDAÇÃO

1.2.1 Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada:

O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca escavada. Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para estaca escavada (tx).

1.2.2 Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25cm até 20t:

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 25 cm para cargas até 20 toneladas. Será medido por comprimento, determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento (m).

1.2.3 Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetro de até 40:

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução do arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40. Será medido por arrasamento executado por estaca (un).

1.2.4 Broca em concreto armado diâmetro de 20cm – completa (WC):

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm. Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

1.2.5 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade. Será medido pelo volume escavado, conforme cálculo prévio (m³).

1.2.6 Forma em madeira comum:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas em tábua de *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento. Será medido por área de utilização das formas em contato com o concreto (m²).

1.2.7 Lastro de pedra britada – FUNDAÇÃO (e=3cm):

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro. Será medido pelo volume acabado (m³).

1.2.8 Concreto usinado, fck=25 Mpa – FUNDAÇÃO:

O item remunera o fornecimento de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2. Será medido pelo volume de concreto calculado no orçamento e executado (m³).

1.2.9 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto:

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa. Será medido pelo volume de concreto calculado no orçamento e executado (m³).

1.2.10 Armadura em barra de aço CA-50(A ou B) fyk= 500Mpa:

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

1.2.11 Alvenaria de embasamento de tijolo maciço comum:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por volume de embasamento executado (m^3).

1.2.12 Chapisco:

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco. Será medido pela área chapiscada (m^2).

1.2.13 Emboço comum:

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço comum desempenado e sarrafeado. Será medido pela área revestida com emboço (m^2).

1.2.14 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação:

O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo:

a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas, - Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície. Será medido por área de impermeabilização executada (m^2).

1.2.15 Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto (ATERRO):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m^3).

1.2.16 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2ª km (ATERRO):

O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias até 2 quilômetros. Será medido pelo volume de solo aferido em projeto (m^3).

1.2.17 Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas (ATERRO):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessários para a execução e compactação de aterros em áreas fechadas, englobando os



serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos. Será medido pelo volume de aterro executado (m³).

1.3 ESTRUTURA E VEDAÇÃO

1.3.1 Forma em madeira comum:

Segue as especificações do item 1.2.6

1.3.2 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.8

1.3.3 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.9

1.3.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.10

1.3.5 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39cm – classe C:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por área de superfície executada (m²).

1.3.6 Cinta/ verga/ contraverga de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta, incluindo concreto e armadura. Será medido por metro de cinta executada (m).

1.3.7 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica -LT 16(12+4) e capa com concreto de 25Mpa:

O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 12 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e



lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 16 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).

1.3.8 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica -LT 12(8+4) e capa com concreto de 25Mpa:

O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).

1.3.9 Armadura em tela soldada de aço – LAJE:

O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).

1.3.10 Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos – gás:

O item remunera o fornecimento de material e a mão de obra necessária para a execução de impermeabilização de superfície com manta líquida de base asfáltica modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicação a frio. Será medido pela área impermeabilizada (m²).

1.3.11 Lastro de pedra britada – FUNDAÇÃO (e=3cm):

Segue as especificações do item 1.2.7

1.3.12 Lona plástica:

O item remunera o fornecimento de lona plástica preta e a mão de obra necessária para a aplicação da lona. Será medido pela área de lona plástica aplicada (m²).

1.3.13 Armadura em tela soldada de aço:

Segue as especificações do item 1.3.9



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



1.3.14 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.8

1.3.15 Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento– CONTRAPISO:

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa. Será medido pelo volume calculado no projeto (m³).

1.3.16 Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm:

O item remunera o fornecimento de tela galvanizada para amarração e ancoragem de alvenaria, com fios de 1,24 mm; malha 15 x 15 mm; dimensões de 12 x 50 cm e pinos para fixação da tela em aço liso com arruela de 1/4 x 27 mm. Remunera também a mão de obra necessária para instalação da tela. Será medido por unidade de tela instalada (un).

1.3.17 Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone 1,0 x 0,5cm – inclusive guia de apoio em polietileno:

O item remunera o fornecimento de selante não acético monocomponente à base de silicone, que vulcaniza em contato com o ar na temperatura ambiente formando um elastômero flexível, possibilitando a movimentação de até 50% da medida da largura da junta; corpo de apoio em Polietileno. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície da junta, onde será aplicado o mastique, conforme recomendações do fabricante; instalação do corpo de apoio; mascaramento das laterais com fita adesiva, tipo crepe; aplicação do mastique, na proporção 2:1 respectivamente nas dimensões horizontal e vertical, conforme recomendações do fabricante; remoção da fita adesiva e limpeza da superfície externa. Indicado para juntas de dilatação e movimentação, juntas de painéis pré-fabricados em concreto, com aderência em superfícies como: cerâmica, alvenaria, granito, mármore, ou pedras em geral. Será medido por comprimento de junta com mástique colocado (m).

1.4 COBERTURA

1.4.1 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura:

O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM-A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67. Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

1.4.2 Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido:

O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, grau B, (260 g / m²), perfil trapezoidal, acabamento com tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, ambas com 0,50 mm de espessura, intermeadas com poliestireno expandido, classe F 2, com 30 mm de espessura. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica ou de madeira, costura, fechamento, arremates e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas. Será medido pela área de telhamento (m²).

1.4.3 Tubo PVC, serie R, água pluvial, DN 150mm fornecido e instalação de condutores verticais de águas pluviais AF_12/2014:

O item remunera o fornecimento e instalação **tubo PVC, serie R, água pluvial, DN 150mm;** inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação. Será medido por comprimento instalado (m).

1.4.4 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº24 – corte 0,50m:

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação. Será medido por comprimento instalado (m).

1.4.5 Esmalte a base de água em estrutura metálica:

O item remunera o fornecimento de tinta esmalte a base água de secagem rápida com acabamento acetinado ou brilhante, referente a boa qualidade comercial, e o fornecimento de fundo preparador a base de água para proteção de superfície. Preparo da superfície: A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo, partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas, o brilho eliminado através de lixamento, antes de qualquer. Remunera também equipamentos, materiais acessórios e a mão-de obra necessária para a execução dos serviços de: aplicação em duas demãos de fundo preparador a base de água destinada a proteção e reparo da superfície, aplicação de duas a três demãos de tinta esmalte a base de água, para estruturas internas ou externas, conforme recomendações indicadas pelos fabricantes. Será medido pela área desenvolvida das peças metálicas (m²).

1.5 ESQUADRIAS



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



1.5.1 Porta veneziana de abrir em alumínio – cor branca:

O item remunera o fornecimento da porta veneziana de abrir e batentes, em alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca, completa. Remunera também cimento, areia, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da porta. Será medido pela área da porta instalada (m²).

1.5.2 Caixilho em ferro basculante, sob medida:

O item remunera o fornecimento do caixilho completo, tipo basculante, sob medida, perfis em T. Remunera também cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Será medido por área de caixilho instalado (m²).

1.5.3 Vidro fantasia de 3/4mm:

O item remunera o fornecimento de vidro fantasia incolor de 3/4 mm, em vários desenhos (canelado). Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do vidro. Será medido pela área dos caixilhos (m²).

1.5.4 Recolocação de esquadrias metálicas - gás

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária, inclusive materiais acessórios, para a colocação da esquadria metálica; não remunera arremates de acabamento. Será medido pela área da esquadria colocada (m²).

1.6 REVESTIMENTO E PINTURA

1.6.1 Piso granilite moldado no local:

O item remunera o fornecimento e mão-de-obra necessária para execução de piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, colocação das juntas plástica de dilatação, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Remunera também material e equipamentos adicionais necessários à execução do serviço. Será medido pela área de piso em granilite executado (m²).

1.6.2 Soleira em granilite moldado no local:

O item remunera o fornecimento aplicação de granilite in loco com espessura mínima de 8 mm, em várias cores, com acabamento polido, mão de obra e materiais adicionais necessários à execução do serviço em soleiras. Será medido pelo comprimento de soleira revestida com granilite (m).

1.6.3 Resina acrílica para piso de granilite:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento de resina acrílica, a mão-de-obra, materiais acessórios e equipamentos necessários para a execução dos serviços em pisos e patamares em geral, de granilite. Será medido por área de piso executado (m²).

1.6.4 Chapisco:

Segue as especificações do item 1.2.12

1.6.5 Emboço comum:

Segue as especificações do item 1.2.13

1.6.6 Massa corrida à base de resina acrílica:

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco. Será medido pela área chapiscada (m²).

1.6.7 Moldura em gesso simples, largura até 6,0cm:

O item remunera o fornecimento de moldura de gesso simples, com largura até 6,0 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da moldura. Será medido por comprimento de moldura instalada (m).

1.6.8 Revestimento em gesso liso desempenado:

O item remunera o fornecimento de gesso em pó, ensacado, para revestimento e a mão-de-obra necessária para a execução do revestimento em gesso liso desempenado. Será medido pela área revestida com gesso (m²).

1.6.9 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada:

O item remunera o fornecimento, assentamento com argamassa colante industrializada, resistência química e térmicas, e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes ou fachadas, formato 20x20 cm, cores diversas, referente a boa qualidade comercial. Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada (m²).

1.6.10 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada:

O item remunera o fornecimento, assentamento com argamassa colante industrializada, resistência química e térmicas, e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes ou fachadas, formato 10x10 cm, cores diversas, referente a boa qualidade comercial. Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada (m²).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



1.6.11 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo:

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado, referente à boa qualidade comercial. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m²).

1.6.12 Esmalte a base água em superfície metálica, inclusive preparo:

O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semi brilho, acetinado ou brilhante, referente à boa qualidade comercial, para uso exterior e interior, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m²).

1.7 INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ACABAMENTOS

1.7.1 Bancada em granito, com frontão e espelho, espessura de 2cm, acabamento polido:

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira e frontão. Será medido pela área de tampo instalado (m²).

1.7.2 Prateleira em granito com espessura de 2cm (passa-prato):

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de prateleira em granito com espessura de 2 cm. Será medido pela área de prateleira instalada (m²).

1.7.3 Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm:

O item remunera o fornecimento e instalação de cuba simples, de 500 x 400 x 250 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22, acabamento polido brilhante. Será medido por unidade de cuba instalada (un).

1.7.4 Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x350mm:

O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples, de 600 x 500 x 350 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 20; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas. Será medido por unidade instalada (un).

1.7.5 Válvula americana:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento e instalação de válvula cromada para pia, tipo americana de Ø 3 1/2 com cesta, sem unho. Será medido por unidade instalada (un).

1.7.6 Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L=500mm:

O item remunera o fornecimento de mão francesa, tipo simples, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, largura de 500 mm. Será medido por unidade de mão francesa instalada (un).

1.7.7 Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado:

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação na bancada da pia, em latão fundido cromado de 1/2". Será medido por unidade de torneira instalada (un).

1.7.8 Lavatório em louça com coluna suspensa:

O item remunera o fornecimento de lavatório de louça com coluna suspensa, referente à boa qualidade comercial. Remunera também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação. Será medido por unidade de lavatório instalado (un).

1.7.9 Torneira para bancada automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN=1/2":

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para bancada, automática, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referente a boa qualidade comercial. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (un).

1.7.10 Válvula de metal cromado de 1":

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula, em metal cromado de 1", inclusive materiais acessórios necessários para a instalação. Será medido por unidade instalada (un).

1.7.11 Sifão plástico sanfonado universal de 1":

O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1" e com saída de 40 mm ou 50 mm. Será medido por unidade de sifão instalado (un).

1.7.12 Engate flexível de PVC DN=1/2":

O item remunera o fornecimento de engate flexível em PVC com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 40 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários. Será medido por unidade de engate flexível instalado (un).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



1.7.13 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa – 6 litros:

O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R), referente a boa qualidade comercial. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medido por conjunto instalado (cj).

1.7.14 Assento sanitário convencional – fornecimento e instalação:

O item remunera o fornecimento e instalação de assento sanitário convencional, compatível ao vaso sanitário onde será instalado. Remunera também, os materiais de vedação e acessórios necessários para sua instalação. Será medido por unidade instalada (um).

1.7.15 Ralo sifonada de PVC rígido de 150x150x50mm, com grelha:

O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto. Será medido por unidade de caixa instalada (um).

1.7.16 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN=1 ¼' – linha especial:

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1 ¼'', inclusive materiais acessórios e de vedação. Será medido por unidade de registro instalado (um).

1.7.17 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN=25mm, (3/4'), inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

1.7.18 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN=40mm, (1 ¼'), inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 40 mm (1.1/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

1.7.19 Tubo de PVC rígido branco PXB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=50mm, inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

1.7.20 Tubo de PVC rígido branco PXB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=100mm, inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

1.7.21 Tubo de PVC rígido branco PXB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=150mm, inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 150 mm, inclusive conexões. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

1.7.22 Caixa de inspeção /gordura em alvenaria, 600x600x600mm:

O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de gordura constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno. Será medido por unidade executada (um).

1.7.23 Tubo, pex, multicamada, dn 16, instalado em ramal interno de instalações de gás – fornecimento e instalação:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubo multicamada pex, dn 16 mm, para instalações a gás (amarelo), inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

1.8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1.8.1 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm:

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4'', cor amarela. Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

1.8.2 Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50x50mm, com acessórios:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha lisa tipos U ou C, sem tampa, 50 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo. Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando -se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).

1.8.3 Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750V – isolação em PVC 70°C:

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V. Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

1.8.4 Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V – isolação em PVC 70°C:

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V. Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

1.8.5 Cabo de cobre de 4mm², isolamento 750V – isolação em PVC 70°C:

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V. Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

1.8.6 Cabo de cobre de 10mm², isolamento 0,6/1Kv – isolação PVC 70°C:

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V. Remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

1.8.7 Cabo de cobre flexível de 16mm, isolamento 0,6/1Kv – isolação HEPR 90°C:

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

1.8.8 Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000K, fluxo luminoso de 3690 A 4800 lm, potência de 38W A 41W:

O item remunera o fornecimento de luminária led retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, vida útil >= 50.000 h, potência de 38 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido. Remunera também



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Será medido por unidade de luminária instalada (un).

1.8.9 Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor translúcido, 4000K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15W a 24W:

O item remunera o fornecimento de luminária led quadrada de sobrepor, com drive, composta por módulos led IRC ≥ 80 , temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 1363 até 1800 lm, vida útil de no mínimo 50.000 h, potência de 15 a 24 W, driver para tensão 220 V ou multitemensão de 100 a 240 V, eficiência mínima 94 lm / W, corpo em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática na cor branca, difusor translúcido. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Será medido por unidade de luminária instalada (un).

1.8.10 Caixa de PVC de 4' x 2':

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho. Será medido por unidade de caixa instalada (un).

1.8.11 Tomada 2P+T de 20A – 250V, completa:

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

1.8.12 Conjunto 2 tomadas 2P+T DE 10A, completo:

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 2 (duas) tomadas de 10 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Será medido por conjunto de tomadas instalado (cj)

1.8.13 Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P +T de 10A, completo:

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 1 (um) interruptor simples e 1 (uma) tomada de 10 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Será medido por conjunto de interruptor com tomada instalado (cj).

1.8.14 Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa:

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa. Será medido por unidade de tomada instalada (un).

1.8.15 Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16DIN/12 bolt-on - 150 A sem componentes:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDSTG-U-II Universal. Será medido por unidade de quadro instalado (un).

1.8.16 Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 A até 30 A:

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V. Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

1.8.17 Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10A até 50A:

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V. Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

1.9 SERVIÇOS FINAIS

1.9.1 Remoção de entulho de obra com caçamba metálica – material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal:

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB). Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³).

1.9.2 Limpeza final da obra:

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização. Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).

2. CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO INFANTIL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 Retirada de folha de esquadria metálica:

Segue as especificações do item 1.1.7

2.1.2 Retirada de esquadria em madeira:

Segue as especificações do item 1.1.8

2.1.3 Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em teto, piso ou parede; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Será medido por unidade retirada (un).

2.1.4 Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Será medido por unidade retirada (un).

2.1.5 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento:

Segue as especificações do item 1.1.12

2.1.6 Demolição manual de concreto simples:

Segue as especificações do item 1.1.14

2.1.7 Apicoamento manual de piso, parede ou teto:

Segue as especificações do item 1.1.15

2.2 FUNDAÇÃO

2.2.1 Broca em concreto armado diâmetro de 20cm – completa

Segue as especificações do item 1.2.4

2.2.2 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m:

Segue as especificações do item 1.2.5

2.2.3 Forma em madeira comum:

Segue as especificações do item 1.2.6



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.2.4 Lastro de pedra britada – FUNDAÇÃO (e=3cm):

Segue as especificações do item 1.2.7

2.2.5 Concreto usinado, fck=25Mpa - Fundação:

Segue as especificações do item 1.2.8

2.2.6 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto:

Segue as especificações do item 1.2.9

2.2.7 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500Mpa:

Segue as especificações do item 1.2.10

2.2.8 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação:

Segue as especificações do item 1.2.14

2.3 ESTRUTURA E VEDAÇÃO

2.3.1 Forma em madeira comum:

Segue as especificações do item 1.2.6

2.3.2 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.8

2.3.3 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.9

2.3.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.10

2.3.5 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39cm – classe C:

Segue as especificações do item 1.3.5

2.3.6 Cinta/ verga/ contraverga de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas. AF 03/2016:

Segue as especificações do item 1.3.6

2.3.7 Lastro de pedra britada e=3cm – CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.7

2.3.8 Lona plástica:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Segue as especificações do item 1.3.12

2.3.9 Armadura em tela soldada de aço:

Segue as especificações do item 1.3.13

2.3.10 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.8

2.3.11 Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento – CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.3.15

2.3.12 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação (BANHO):

Segue as especificações do item 1.2.14

2.3.13 Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto (BANHO):

Segue as especificações do item 1.2.15

2.3.14 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km (BANHO):

Segue as especificações do item 1.2.16

2.3.15 Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas (BANHO):

Segue as especificações do item 1.2.17

2.3.16 Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm:

Segue as especificações do item 1.3.16

2.3.17 Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone 1,0x0,5cm – inclusive guia de apoio em polietileno:

Segue as especificações do item 1.3.17

2.4 ESQUADRIAS

2.4.1 Porta veneziana de abrir em alumínio – cor branca:

Segue as especificações do item 1.5.1

2.4.2 Caixilho em ferro basculante, sob medida:

Segue as especificações do item 1.5.2



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.4.3 Vidro fantasia 3/4mm:

Segue as especificações do item 1.5.3

2.5 REVESTIMENTOS E PINTURA

2.5.1 Piso em granilite moldado no local:

Segue as especificações do item 1.6.1

2.5.2 Soleira em granilite moldado no local:

Segue as especificações do item 1.6.2

2.5.3 Resina acrílica para piso de granilite:

Segue as especificações do item 1.6.3

2.5.4 Peitoril em granito, espessura de 2cm e largura de 21cm ate 30cm, acabamento polido (BANHO):

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução de revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2 cm e largura até 21 até 30 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).

2.5.5 Chapisco:

Segue as especificações do item 1.2.12

2.5.6 Emboço comum:

Segue as especificações do item 1.2.13

2.5.7 Massa corrida à base de resina acrílica:

Segue as especificações do item 1.6.6

2.5.8 Moldura em gesso simples, largura até 6,0cm:

Segue as especificações do item 1.6.7

2.5.9 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada:

Segue as especificações do item 1.6.10



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.5.10 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo:

Segue as especificações do item 1.6.11

2.5.11 Esmalte à base de água em superfície metálica, inclusive preparo:

Segue as especificações do item 1.6.12

2.6 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ACABAMENTOS

2.6.1 Bancada em granito, com frontão, espessura de 2cm, acabamento polido

Segue as especificações do item 1.7.1

2.6.2 Divisória em placas de granito com espessura de 3cm:

O item remunera o fornecimento de placas de granito de qualquer tipo, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão de obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas. Será medido por área de placa instalada (m²).

2.6.3 Chuveiro elétrico de 5.500w/220v em PVC:

O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC. Remunera também o material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água. Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).

2.6.4 Cuba de louça de embutir oval:

O item remunera o fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, referente a boa qualidade comercial. Remunera também materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação. Será medido por unidade de cuba instalada (un).

2.6.5 Torneira volante tipo alavanca em metal cromado:

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira com volante tipo alavanca modelo de parede ou de mesa, uso geral, para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas. Será medido por unidade de torneira instalada (un).

2.6.6 Válvula em metal cromado de 1':

Segue as especificações do item 1.7.10

2.6.7 Sifão plástico sanfonado universal de 1':

Segue as especificações do item 1.7.11



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.6.8 Engate flexível de PVC DN=1/2':

Segue as especificações do item 1.7.12

2.6.9 Vaso sanitário infantil louça branca – fornecimento e instalação:

O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada constituída por: bacia sifonada de louça na cor branca, infantil, bolsa de borracha, anel de borracha de expansão de 4", tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados, massa de vidro para fixação e assentamento da base. Remunera também materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medida por unidade instalada (un).

2.6.10 Assento sanitário infantil - fornecimento e instalação:

O item remunera o fornecimento e instalação de assento sanitário infantil, compatível ao vaso sanitário onde será instalado. Remunera também, os materiais de vedação e acessórios necessários para sua instalação. Será medido por unidade instalada (un).

2.6.11 Válvula de descarga com registro próprio, DN=1 ½':

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 ½. Remunera também materiais acessórios de vedação e o tubo de descida. Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un).

2.6.12 Tubo de ligação para sanitário:

O item remunera o fornecimento de tubo de ligação flexível para sanitário, com acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2, nos comprimentos de 20 cm ou 30 cm, com canopla. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do tubo de ligação em sanitário. Será medido por unidade de tubo de ligação instalado (un).

2.6.13 Ralo sifonada de PVC rígido de 150x150x50mm, com grelha:

Segue as especificações do item 1.7.15

2.6.14 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN=1 ¼' – linha especial:

Segue as especificações do item 1.7.16

2.6.15 Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN=3/4' – linha especial:

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4, inclusive materiais acessórios e de vedação. Será medido por unidade de registro instalado (un).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.6.16 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN=25mm, (3/4'), inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.17

2.6.17 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN=40mm, (1 1/4'), inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.18

2.6.18 Tubo de PVC rígido branco PXB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=50mm, inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.19

2.6.19 Tubo de PVC rígido branco PXB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=100mm, inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.20

2.6.20 Tubo de PVC rígido branco PXB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=150mm, inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.21

2.6.21 Caixa de inspeção/gordura em alvenaria, 600x600x600mm:

Segue as especificações do item 1.7.22

2.7 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

2.7.1 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm:

Segue as especificações do item 1.8.1

2.7.2 Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C:

Segue as especificações do item 1.8.3

2.7.3 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C:

Segue as especificações do item 1.8.4

2.7.4 Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C:

Segue as especificações do item 1.8.5

2.7.5 Cabo de cobre flexível de 16mm², isolamento 0,6/1kv – isolação HEPR 90°C:

Segue as especificações do item 1.8.7



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.7.6 Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000K, fluxo luminoso de 3690 A 4800 lm, potência de 38W A 41W:

Segue as especificações do item 1.8.8

2.7.7 Caixa em PVC de 4' x 2':

Segue as especificações do item 1.8.10

2.7.8 Tomada 2P +T de 20A – 250V, completa:

Segue as especificações do item 1.8.11

2.7.9 Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P +T de 10A, completo:

Segue as especificações do item 1.8.13

2.7.10 Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34DIN/24 bolt-on – 150A – sem componentes:

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro. Será medido por unidade de quadro instalado (un).

2.7.11 Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 A até 30A:

Segue as especificações do item 1.8.16

2.7.12 Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 A até 50 A:

Segue as especificações do item 1.8.17

2.8 SERVIÇOS FINAIS

2.8.1 Remoção de entulho de obra com caçamba metálica- material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal:

Segue as especificações do item 1.9.1

2.8.2 Limpeza final da obra:

Segue as especificações do item 1.9.2



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3. AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²)

3.1.2 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento:

Segue as especificações do item 1.1.12

3.1.3 Demolição manual de concreto simples:

Segue as especificações do item 1.1.14

3.1.4 Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto:

Segue as especificações do item 1.2.15

3.1.5 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2ª km:

Segue as especificações do item 1.2.16

3.1.6 Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas:

Segue as especificações do item 1.2.17

3.2 FUNDAÇÃO

3.2.1 Broca em concreto armado diâmetro de 20cm – completa:

Segue as especificações do item 1.2.4

3.2.2 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

Segue as especificações do item 1.2.5

3.2.3 Forma em madeira comum:

Segue as especificações do item 1.2.6



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.2.4 Lastro de pedra britada – FUNDAÇÃO (e=3cm):

Segue as especificações do item 1.2.7

3.2.5 Concreto usinado, fck=25 Mpa – FUNDAÇÃO:

Segue as especificações do item 1.2.8

3.2.6 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto:

Segue as especificações do item 1.2.9

3.2.7 Armadura em barra de aço CA-50(A ou B) fyk= 500Mpa:

Segue as especificações do item 1.2.10

3.2.8 Alvenaria de embasamento de tijolo maciço comum:

Segue as especificações do item 1.2.11

3.2.9 Chapisco:

Segue as especificações do item 1.2.12

3.2.10 Emboço comum:

Segue as especificações do item 1.2.13

3.2.11 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação:

Segue as especificações do item 1.2.14

3.3 ESTRUTURA E VEDAÇÃO

3.3.1 Forma em madeira comum:

Segue as especificações do item 1.2.6

3.3.2 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.8

3.3.3 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.9

3.3.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.10

3.3.5 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39cm – classe C:

Segue as especificações do item 1.3.5



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.3.6 Cinta/ verga/ contraverga de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta. AF 03/2016:

Segue as especificações do item 1.3.6.

3.3.7 Lastro de pedra britada –(e=3cm) CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.7

3.3.8 Lona plástica:

Segue as especificações do item 1.3.12

3.3.9 Armadura em tela soldada de aço:

Segue as especificações do item 1.2.13

3.3.10 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.8

3.3.11 Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento– CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.3.15

3.3.12 Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm:

Segue as especificações do item 1.3.16

3.3.13 Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone 1,0 x 0,5cm – inclusive guia de apoio em polietileno:

Segue as especificações do item 1.3.17

3.4 COBERTURA

3.4.1 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura:

Segue as especificações do item 1.4.1

3.4.2 Telhamento em chapa de aço pré- pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100mm:

Segue as especificações do item 1.4.2

3.4.3 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,33m:

Segue as especificações do item 1.4.4



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.4.4 Esmalte a base de água em estrutura metálica:

Segue as especificações do item 1.4.5

3.5 ESQUADRIAS

3.5.1 Porta veneziana de abrir em alumínio – cor branca:

Segue as especificações do item 1.5.1

3.5.2 Caixilho em alumínio basculante com pintura eletrostática em vidro, sob medida – cor branca- completa:

O item remunera o fornecimento do caixilho tipo basculante em perfis de alumínio, com pintura eletrostática a pó na cor branca, com vidro, completo. Remunera também cimento, areia, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Será medido por área de caixilho instalado (m²).

3.6 RESVESTIMENTO/PINTURA/ACABAMENTOS

3.6.1 Piso granilite moldado no local:

Segue as especificações do item 1.6.1

3.6.2 Soleira em granilite moldado no local:

Segue as especificações do item 1.6.2

3.6.3 Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10cm:

O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite in loco com espessura mínima de 8 mm, em várias cores, com acabamento polido, mão de obra e material adicionais necessários à execução do rodapé com até 10,0 cm de altura. Será medido pelo comprimento de rodapé executado (m).

3.6.4 Resina acrílica para piso de granilite:

Segue as especificações do item 1.6.3

3.6.5 Chapisco:

Segue as especificações do item 1.2.12

3.6.6 Emboço comum:

Segue as especificações do item 1.2.13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.6.7 Forro em lâmina de PVC:

O item remunera o fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 100 mm e espessuras de 8 a 10 mm, ou lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, conforme o fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4 x 5/8, espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; e cantoneiras em PVC, para arremates em geral. Será medido por área de forro instalado (m²).

3.6.8 Esmalte a base de água em massa, inclusive preparo – BARRADO:

O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semi brilho, acetinado ou brilhante; para uso exterior e interior; referente a boa qualidade comercial. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m²).

3.6.9 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo:

Segue as especificações do item 1.6.11

3.6.10 Caixa de inspeção/gordura em alvenaria, 600x600x600mm:

Segue as especificações do item 1.7.22

3.7 INSTALAÇÃO ELETRICA

3.7.1 Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50mm, com acessório:

Segue as especificações do item 1.8.2

3.7.2 Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada) AF_01/2016:

O item remunera o fornecimento de matérias, acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa de ponto de iluminação, incluindo:

a) rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- b) quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2);
 - c) chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;
 - d) eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em laje e parede
 - e) cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais;
 - f) caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje;
 - g) caixa retangular 4" x 2" média, pvc, instalada em parede;
 - h) interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa.
- Será medido por instalação completa de ponto de iluminação (un).

3.7.3 Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10^a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016:

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa de ponto de tomada, incluindo:

- a) rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;
 - b) quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2);
 - c) chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;
 - d) eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em laje e paredes;
 - e) cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais;
 - f) caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje;
 - g) caixa retangular 4" x 2", pvc, instalada em parede;
 - h) tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 0 a, incluindo suporte e placa.
- Será medido por unidade de ponto de tomada instalada (un).

3.7.4 Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000K, fluxo luminoso de 3690 a 4800lm, potência de 38 a 41W:

Segue as especificações do item 1.8.8

3.7.5 Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000K, fluxo luminoso de 3690 a 4800lm, potência de 15 a 24W:

Segue as especificações do item 1.8.9

3.8 SERVIÇOS FINAIS

3.8.1 Remoção de entulho de obra com caçamba metálica – material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Segue as especificações do item 1.9.1

3.8.2 Limpeza final da obra:

Segue as especificações do item 1.9.2

4. CONSTRUÇÃO WCs/ ACESSO COBERTO

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 Retirada de folha esquadria metálica em geral:

Segue as especificações do item 1.1.7

4.1.2 Retirada de entelamento metálico em geral:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de entelamento metálico, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Será medido por área de entelamento metálico retirado (m²).

4.1.3 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento:

Segue as especificações do item 1.1.11

4.1.4 Demolição manual de concreto simples – piso granilite:

Segue as especificações do item 1.1.14

4.1.5 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo base:

Segue as especificações do item 1.1.13

4.1.6 Apicoamento manual de piso, parede ou teto:

Segue as especificações do item 1.1.15

4.1.7 Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, com reaproveitamento dos blocos retangular – incluso retirada e colocação do material:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de piso intertravado, a limpeza e a guarda das peças reaproveitáveis. Remunera também fornecimento de pó de pedra, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de pó de pedra, com altura média de 5 cm, adensado por meio de rolo compactador; assentamento dos blocos; execução de arremates com



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de rolo compactador, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Será medido por área de piso retirado e reassentado (m²).

4.1.8 Execução de pavimento em piso intervalado, com bloco retangular cor natural de 20 X 10 cm, espessura 6 cm . AF_10/2022:

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios e mão de obra necessária para a Execução de pavimento em piso intervalado, com bloco retangular cor natural de 20 X 10 cm, espessura 6 cm .Será medida pela área em m².

4.1.9 Escavação e carga mecanizada em 1ª categoria, em campo aberto (ACESSO):

Segue as especificações do item 1.2.15

4.1.10 Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle de proctor normal (ACESSO):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de plataforma, com regularização e compactação executada (m²).

4.2 FUNDAÇÃO

4.2.1 Broca em concreto armado diâmetro de 20cm – completa:

Segue as especificações do item 1.2.4

4.2.2 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

Segue as especificações do item 1.2.5

4.2.3 Forma em madeira comum:

Segue as especificações do item 1.2.6

4.2.4 Lastro de pedra britada – FUNDAÇÃO (e=3cm):

Segue as especificações do item 1.2.7



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.2.5 Concreto usinado, fck=25 Mpa – FUNDAÇÃO:

Segue as especificações do item 1.2.8

4.2.6 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto:

Segue as especificações do item 1.2.9

4.2.7 Armadura em barra de aço CA-50(A ou B) fyk= 500Mpa:

Segue as especificações do item 1.2.10

4.2.8 Chapisco:

Segue as especificações do item 1.2.12

4.2.9 Emboço comum:

Segue as especificações do item 1.2.13

4.2.10 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação:

Segue as especificações do item 1.2.14

4.3 ESTRUTURA E VEDAÇÃO

4.3.1 Forma em madeira comum:

Segue as especificações do item 1.2.6

4.3.2 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.8

4.3.3 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.9

4.3.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.10

4.3.5 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39cm – classe C:

Segue as especificações do item 1.3.5

4.3.6 Cinta/ verga/ contraverga de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas. AF 03/2016:

Segue as especificações do item 1.3.6



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.3.7 Lastro de pedra britada –(e=3cm) CONTRAPISO

Segue as especificações do item 1.2.7

4.3.8 Lona plástica:

Segue as especificações do item 1.3.12

4.3.9 Armadura em tela soldada de aço:

Segue as especificações do item 1.3.9

4.3.10 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.8

4.3.11 Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento– CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.3.15

4.3.12 Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm:

Segue as especificações do item 1.3.16

4.3.13 Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone 1,0 x 0,5cm – inclusive guia de apoio em polietileno:

Segue as especificações do item 1.3.17

4.4 ESQUADRIAS

4.4.1 Porta veneziana de abrir em alumínio – cor branca:

Segue as especificações do item 1.5.1

4.4.2 Acréscimo de visor completo em porta:

O item remunera o fornecimento de vidro branco transparente de 3 mm, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a abertura em porta, e instalação completa de visor. Será medido por unidade de visor instalado (un).

4.4.3 Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro – branco:

O item remunera o fornecimento do caixilho tipo maximar em perfis de alumínio, com pintura eletrostática a pó na cor branca, com vidro, completo. Remunera também cimento, areia, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Será medido por área de caixilho instalado (m²).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.5 REVESTIMENTOS E PINTURA

4.5.1 Piso granilite moldado no local:

Segue as especificações do item 1.6.1

4.5.2 Soleira em granilite moldado no local:

Segue as especificações do item 1.6.2

4.5.3 Resina acrílica para piso de granilite:

Segue as especificações do item 1.6.3

4.5.4 Chapisco:

Segue as especificações do item 1.2.12

4.5.5 Emboço comum:

Segue as especificações do item 1.2.13

4.5.6 Massa corrida á base de resina acrílica:

Segue as especificações do item 1.6.6

4.5.7 Moldura em gesso simples, largura até 6cm:

Segue as especificações do item 1.6.7

4.5.8 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada:

Segue as especificações do item 1.6.10

4.5.9 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo:

Segue as especificações do item 1.6.11

4.6 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ACABAMENTOS

4.6.1 Divisória em placas de granito com espessura de 3cm:

Segue as especificações do item 2.6.2

4.6.2 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa – 6 litros:

Segue as especificações do item 1.7.13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.6.3 Assento sanitário convencional – fornecimento e instalação:

Segue as especificações do item 1.7.14

4.6.4 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e assento – infantil:

O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada constituída por: bacia sifonada de louça, com caixa de descarga acoplada na cor branca, infantil, referente a boa qualidade comercial; bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; assento compatível ao modelo da bacia; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medida por unidade instalada (un).

4.6.5 Lavatório em louça com coluna suspensa:

Segue as especificações do item 1.7.8

4.6.6 Torneira para bancada automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN=1/2':

Segue as especificações do item 1.7.9

4.6.7 Válvula de metal cromado de 1':

Segue as especificações do item 1.7.10

4.6.8 Sifão plástico sanfonado universal de 1':

Segue as especificações do item 1.7.11

4.6.9 Engate flexível de PVC DN=1/2':

Segue as especificações do item 1.7.12

4.6.10 Ralo sifonada de PVC rígido de 150x150x50mm, com grelha:

Segue as especificações do item 1.7.15

4.6.11 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN=1 1/4' – linha especial:

Segue as especificações do item 1.7.16

4.6.12 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN=25mm, (3/4'), inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.17

4.6.13 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN=40mm, (1 1/4'), inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.18



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.6.14 Tubo de PVC rígido branco PXB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=50mm, inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.19

4.6.15 Tubo de PVC rígido branco PXB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=100mm, inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.20

4.6.16 Caixa de inspeção /gordura em alvenaria, 600x600x600mm:

O Segue as especificações do item 1.7.22

4.7 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

4.7.1 Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada) AF_01/2016:

O Segue as especificações do item 3.7.2

4.7.2 Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10ª/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016:

O Segue as especificações do item 3.7.3

4.7.3 Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000K, fluxo luminoso de 3690 a 4800lm, potência de 38 a 41W:

Segue as especificações do item 1.8.8

4.7.4 Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000K, fluxo luminoso de 3690 a 4800lm, potência de 15 a 24W:

Segue as especificações do item 1.8.9

4.8 ACESSO COBERTO

4.8.1 Broca de concreto armado diâmetro de 20cm – completa:

Segue as especificações do item 1.2.4

4.8.2 Pilaretes de concreto armado:

O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábuas de Quarubarana (‘‘Erisma uncinatum’’), conhecida também como Cedrinho para



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes. Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³).

4.8.3 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura:

Segue as especificações do item 1.4.1

4.8.4 Cobertura curva em chapa de polycarbonato alveolar bronze de 10mm:

O item remunera o fornecimento de materiais, montagem e instalação completa de cobertura curva, em perfis de alumínio, anodizado na cor indicada em projeto; fechamento com chapas de polycarbonato alveolar, cor bronze, espessura de 10 mm, fixadas por meio de gaxetas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios como parafusos auto perfurantes e silicone selante contra ar, água e agentes climáticos, de cura neutra, apropriado para materiais orgânicos, vidros, etc. Será medido pela área, de cobertura executada com polycarbonato (m²).

4.8.5 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº25 – corte 0,50m:

Segue as especificações do item 1.4.4

4.8.6 Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços de pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, conforme recomendações dos fabricantes. Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

4.8.7 Portão de 2 folhas tubular em tela de aço galvanizado até 2,50m de altura, completo:

O item remunera o fornecimento e instalação de portão pivotante de duas folhas com altura até de 2,50 m, constituído por: perfil tubular de aço carbono SAE 1008 / 1010 galvanizado norma ASTM A513/A513M-18, com diâmetro externo de 2; requadro interno em barra chata de aço carbono SAE 1008 / 1012, de 3/4 x 3/16; tela com malha ciclônica tipo Q de 2 (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm) ou de 1 (25 x 25 mm) fio BWG 12 (2,77 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento de pontas dobradas; batentes; colunas; trincos e ferrolhos com porta-cadeado. Remunera também fornecimento de cimento, areia, materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o portão, conforme recomendações do fabricante. Será medido por área de portão instalado (m²).

4.8.8 Esmalte a base de água em superfície metálica, inclusive preparo:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Segue as especificações do item 1.6.12

4.9 SERVIÇOS FINAIS

4.9.1 Remoção de entulho de obra com caçamba metálica – material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal:

Segue as especificações do item 1.9.1

4.9.2 Limpeza final da obra:

Segue as especificações do item 1.9.2



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VIII

**Disponível no site desta municipalidade ou via requerimento por e-mail
(licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)**

Planilha de Composição Orçamentária;
Planilha de Cronograma Físico-Financeiro;
Projeto Básico.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IX - DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DO RESPONSÁVEL (preenchimento obrigatório de todos os dados)

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

EMAIL:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

FONE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL PESSOAL:

EMAIL INSTITUCIONAL:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

- 1- Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
- 2- Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSUNTO: ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CRECHE EMEI OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO

LOCAL: RUA IRINEU TUROLA, Nº 351, BAIRRO JARDIM VILA RICA.

Através do presente, a empresa _____,
CNPJ nº _____, com sede na _____,
nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final
subscreve, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições dos
locais de execução dos serviços, inclusive quanto às suas instalações e dimensões físicas, não
podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua
proposta ou do perfeito cumprimento do contrato

LOCAL _____, DATA ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Cargo: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO X-A **MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA** **(FACULTATIVO)**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

ASSUNTO: ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CRECHE EMEI OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO

LOCAL: RUA IRINEU TUROLA, Nº 351, BAIRRO JARDIM VILA RICA.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, como sede a (endereço completo), neste ato representado por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas da lei, que efetuou vistoria inerente a Tomada de Preços nº. 007/2023, objeto da Licitação citada em Epígrafe e que tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta, implantação ou do perfeito cumprimento do Contrato.

Santo Antônio de Posse _____, de _____ de 2023.

Nome da Empresa

CNPJ

Representante Legal

(assinatura e identificação do servidor responsável pela Unidade)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

ASSUNTO: ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CRECHE EMEI OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO

LOCAL: RUA IRINEU TUROLA, Nº 351, BAIRRO JARDIM VILA RICA.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO
(A SER ENTREGUE NO MOMENTO DA ASSINATURA CONTRATUAL – CONFORME DECISÃO
TCU Nº. 150/2023)**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

ASSUNTO: ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CRECHE EMEI OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO

LOCAL: RUA IRINEU TUROLA, Nº 351, BAIRRO JARDIM VILA RICA.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, nos moldes do subitem “c.5” do Edital, DECLARO que será indicado(s) profissional(is) técnico(s) responsável pela emissão da ART/RRT e INDICO as seguintes instalações, aparelhamento e pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, o qual segue:

1) Instalações:

2) Aparelhamento:

3) Pessoal técnico e Qualificação para a realização do objeto da licitação:

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: